

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 074/89

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebiádes Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmo. Sra. Juíz Classista Manuel Nunes dos Santos Filho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. José Neto da Silva,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 074/89):

"Deferir o pedido de ressalva de 60 (sessenta) dias de férias, referente ao exercício de 1989, do Exmo. Sr. JOSÉ DE RIBAMAR CARNEIRO SOBRINHO, Juiz Classista, representante dos Empregados deste Tribunal, para serem gozados em fevereiro de 1990, conforme art. 66, § 1º da Lei Complementar nº 35 de 14 de março de 1979 (LOMAN), combinado com o art. 28 do Regimento Interno da 16ª Região".

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 13/dezembro/89

*Maria José Sousa Branco*  
Maria José Sousa Branco  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO